



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	15
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	16
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20



#### GABINETE DO PREFEITO

##### ERRATA

PORTARIA Nº 2.649/2022.

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.596 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.849/2020.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.596 de 24 de novembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 2 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 2.849/2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 2.690/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE SUZANNA SOUZA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora SUZANNA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.691/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE LUAN FILGNER SANTOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor LUAN FILGNER SANTOS FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.692/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.639 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 011/2022/C.E.S.P.D, datado de 8 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.639 de 10 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 7 de fevereiro de 2022, Processo Administrativo nº 4.842/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.694/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SALETE MENDES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora SALETE MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 11 de fevereiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.695/2022.

REVOGA PORTARIA Nº 1.343, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.343, de 4 de maio de 2018 que fixou o horário de expediente nas Secretarias Municipais a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.526/2021.

Onde se lê:

NOMEIA MIRIAN DOS SANTOS PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação de MIRIAN DOS SANTOS PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação



de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação de MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.605/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA, que tem a responsabilidade pelo direcionamento e pagamento direto de notas referentes a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar entre outros, adquiridos exclusivamente com Recursos Federais, para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS - CERA, que tem a responsabilidade pelo direcionamento e pagamento direto de notas referentes a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar entre outros, solicitar acréscimo da atividade de recebimento, fiscalização e certificação das notas para pagamento de alimentos perecíveis provenientes de todos os recursos, entre outros, adquiridos exclusivamente com Recursos Federais, para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.693/2022.

Onde se lê:

NOMEIA CÉLIA PEREIRA PONTES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação CÉLIA PEREIRA PONTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A nomeação CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.743/2022.

Onde se lê:

NOMEIA SCARLAT FERNANDA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação SCARLAT FERNANDA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA SCARLATT FERNANDA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação SCARLATT FERNANDA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.782/2022.

Onde se lê:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA CARDOSO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARINALVA CARDOSO DO VALE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.193/2011.

Leia-se:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA CARDOZO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARINALVA CARDOZO DO VALE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.193/2011.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 54.798/2022.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2022.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 54.868/2022.

Onde se lê:

NOMEIA EMELI ALVES DESTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EMELI ALVES DESTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA EMELI ALVES DESTRO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EMELI ALVES DESTRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.870/2022.

NOMEIA RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, para

exercer interinamente com ônus o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, devido a titular NATALIA LIMA GONÇALVES, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.909/2022.

EXONERA ROSIMERE CANUTO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ROSIMERE CANUTO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 54.915/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Informática, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT 03, Classe "A", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de



conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.330/2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Informática, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT 03, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.300/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.967/2022.

EXONERAA PEDIDO PATRICIA DE OLIVEIRA CARNIEL,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de PATRICIA DE OLIVEIRA CARNIEL, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA HOSPITALAR – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 25 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.529/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.969/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EUDEIZA JESUS DE ARAUJO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora EUDEIZA JESUS DE ARAUJO, da Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.970/2022.

DESIGNA A SERVIDORA MARGARETE BORGES DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora MARGARETE BORGES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2021/PMV/SRP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4.354/2021 – Sistema de Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, visando atender as necessidades de abastecimento da frota oficial do Município de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO Nº 620/PGM/2021 as folhas 395 a 404 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com a taxa de administração de -4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento negativo), conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 14 de fevereiro 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 54.971/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GILCIMARA SACCHI ROQUE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora GILCIMARA SACCHI ROQUE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 2 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1.311/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.972/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA SUELI BORGES DOS SANTOS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SUELI BORGES DOS SANTOS, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.307/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.973/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.620, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.620, de 11 de janeiro de 2022 que autorizou a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KARINA ARAUJO DE ALMEIDA ALVES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.974/2022.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – KARINA ARAUJO DE ALMEIDA ALVES, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.303/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.981/2022.

EXONERA BRUNO SANTOS FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRUNO SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município



DECRETO Nº 54.985/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor SALVADOR PIRES, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – SI, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de março a 30 de maio de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.352/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.990/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora KARLA CRISTINA MACHADO FERREIRA, detentora do Cargo Público de Fisioterapeuta - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 115, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de junho a 30 de agosto de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 972/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.991/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CLAUDETE DUTRA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código

ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.326/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.993/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI – 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 21 de fevereiro a 21 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.042/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.994/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.074/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.995/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONILDA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal LEONILDA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2022, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 805/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.996/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JANICY SARAIVA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais - 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de setembro a 2 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 3.256/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 54.999/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DO CARMO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTIANE DO CARMO SILVA, detentora do Cargo Público de

Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 3 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.566/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.000/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO, detentora do Cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 116, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 805/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 55.001/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO PÚBLICA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016 alterada pela Lei Nº 266/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do grupo de Atividades Administrativas e Informática do Município de Vilhena, ao servidor MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 27 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo nº 6.786/2022.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.002/2022.

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL CLARICE DE LOURDES CUNHA, À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício SJRO-Diref 142/2021, às folhas 48 do Processo Administrativo nº 2.270/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 401, Classe "B", Referência Salarial III, à Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rondônia, com ônus para o Município de Vilhena do salário efetivo e reembolso das referidas despesas salariais, pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 2.270/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.003/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MAURO IVAN TABORDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor MAURO IVAN TABORDA, detentor do Cargo de Eletricista Predial, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 512, Classe "B", Referência Salarial "II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02 (dois) anos, a partir de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 5.231/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.007/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora HELENA MARIA HENNEMANN SILVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais - 40 Horas Expansão, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de setembro a 8 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.668/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.009/2022.

EXONERA IRMA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de IRMA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.010/2022.

NOMEIA EDILAINE CAMARGO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação EDILAINE CAMARGO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10- SECRETARIA



MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.011/2022.

EXONERA BRENO CARVALHO COE DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de BRENO CARVALHO COE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 14 de fevereiro de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.012/2022.

EXONERA A PEDIDO MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 9 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.994/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.015/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 8 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.016/2022.

NOMEIA MARIA JOSÉ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIA JOSÉ DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE E TRÂNSITO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 21 de fevereiro de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Professor Nível III – SI 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe “M”, Referência VII.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.017/2022.

EXONERA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARIA DE LURDES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.018/2022.

EXONERA ELENICE CÂNDIDA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ELENICE CÂNDIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.019/2022.

EXONERA SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.006/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA ROSA REGO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA ROSA REGO DA ROCHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 a 19 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 865/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - JANEIRO/2022**
**CONSELHO TUTELAR**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS	17/01/22	21/01/22	Porto Velho/RO
DINÉIA BERNARDO RODRIGUES	25/01/22	29/01/22	Porto Velho/RO

**GABIENTE**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	18/01/22	19/01/22	Porto Velho/RO
CELIO BATISTA	18/01/22	19/01/22	Porto Velho/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	27/01/22	29/01/22	Porto Velho/RO

**SEMES**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	16/01/22	16/01/22	Campos de Júlio/MT

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	27/01/22	27/01/22	Cabixi - Cerejeiras/RO
FRANCSISLEI INÁCIO DA SILVA	27/01/22	27/01/22	Cabixi - Cerejeiras/RO

**SEMED**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO*	27/01/22	28/01/22	Porto Velho/RO

\*Servidor retornou dia 29/01/2022

**SEMFAZ**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ARIEL CARVALHO DE MELO	18/01/22	19/01/22	Porto Velho/RO

**SEMOSP**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
HERCULES DE LIMA	28/01/22	28/01/22	Ji-Paraná/RO

**SEMPLAN**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
SUELI SANTANA MAGALHÃES	24/01/22	26/01/22	Porto Velho/RO

**SEMPER**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
KALITA LEOIZE FERREIRA ARAÚJO	25/01/22	29/01/22	Porto Velho/RO
JULLIE CHRISTIAN ARRIGO	25/01/22	29/01/22	Porto Velho/RO

**SEMAS**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
CAMILLA GONÇALVES BARBOSA	16/01/22	29/01/22	Porto Velho/RO

**SEMAGRI**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILVANELO DA VEIGA	27/01/22	27/01/22	Colorado do Oeste/RO

**SEMUS 2021\***

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	29/12/21	31/12/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/12/21	29/12/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	30/12/21	31/12/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	31/12/21	31/12/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	29/12/21	29/12/21	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	29/12/21	30/12/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	30/12/21	31/12/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	31/12/21	31/12/21	Cacoal/RO



## \*Referente ao período sem expediente do ano de 2021.

**SEMUS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>DESTINO</b>
PAULO TARCISIO CREMASCO	11/01/22	14/01/22	Porto Velho/RO
VANUSA DA SILVA FELICIO	11/01/22	14/01/22	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	14/01/22	14/01/22	Área Rural - Águas Claras
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/01/22	01/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	01/01/22	01/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	02/01/22	02/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/01/22	04/01/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/01/22	07/01/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/01/22	04/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/01/22	05/01/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	05/01/22	05/01/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/01/22	05/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/01/22	05/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	05/01/22	06/01/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/01/22	06/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/01/22	06/01/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	07/01/22	07/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/01/22	08/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/01/22	08/01/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/01/22	13/01/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/01/22	11/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/01/22	11/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	12/01/22	12/01/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	12/01/22	12/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/01/22	13/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/01/22	13/01/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	13/01/22	13/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/01/22	15/01/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/01/22	16/01/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	16/01/22	20/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/01/22	16/01/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	17/01/22	17/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/01/22	17/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/01/22	18/01/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	18/01/22	18/01/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/01/22	19/01/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/01/22	18/01/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	19/01/22	19/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	19/01/22	19/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/01/22	20/01/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	20/01/22	20/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/01/22	21/01/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	21/01/22	23/01/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/01/22	21/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/01/22	21/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	22/01/22	23/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/01/22	23/01/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	24/01/22	28/01/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	24/01/22	25/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/01/22	25/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	25/01/22	25/01/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	26/01/22	28/01/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	26/01/22	26/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/01/22	26/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	26/01/22	26/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/01/22	28/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/01/22	27/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/01/22	27/01/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/01/22	28/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	28/01/22	28/01/22	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	29/01/22	30/01/22	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	29/01/22	29/01/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	30/01/22	03/02/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	30/01/22	31/01/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	30/01/22	30/01/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	30/01/22	31/01/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/01/22	31/01/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	31/01/22	31/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	01/01/22	01/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	01/01/22	01/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	02/01/22	02/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	03/01/22	04/01/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	04/01/22	05/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	05/01/22	05/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	05/01/22	06/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	06/01/22	06/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	07/01/22	08/01/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	07/01/22	08/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	10/01/22	10/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	11/01/22	11/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	12/01/22	13/01/22	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	12/01/22	12/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	12/01/22	13/01/22	Porto Velho/RO
ARLETE ALVES TOLEDO	14/01/22	14/01/22	Área Rural - Águas Claras
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	14/01/22	14/01/22	Área Rural - Águas Claras
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	14/01/22	15/01/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	14/01/22	14/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	15/01/22	16/01/22	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	16/01/22	16/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	17/01/22	17/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	17/01/22	18/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	18/01/22	18/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/01/22	19/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	19/01/22	20/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	20/01/22	21/01/22	Porto Velho/RO

ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	20/01/22	21/01/22	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	21/01/22	21/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	22/01/22	22/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/01/22	23/01/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	22/01/22	23/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	23/01/22	23/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	24/01/22	25/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	24/01/22	25/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	26/01/22	26/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	27/01/22	28/01/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	28/01/22	28/01/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	29/01/22	30/01/22	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	29/01/22	29/01/22	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	30/01/22	31/01/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	30/01/22	30/01/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	30/01/22	31/01/22	Porto Velho/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/01/22	07/01/22	Área Rural - Igarapé Raso
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/01/22	05/01/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	05/01/22	05/01/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	05/01/22	05/01/22	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	06/01/22	06/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	06/01/22	06/01/22	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	06/01/22	06/01/22	Área Rural - Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	06/01/22	06/01/22	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/22	06/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	08/01/22	08/01/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/22	08/01/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
JOÃO DJENYS BRAIT	10/01/22	10/01/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	10/01/22	14/01/22	Área Rural - Linha 100 Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/01/22	10/01/22	Área Rural - Corumbiara Nova
ZENILDA SOUZA SANTOS	10/01/22	10/01/22	Área Rural - Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	10/01/22	10/01/22	Área Rural - Corumbiara Nova
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/01/22	10/01/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	11/01/22	11/01/22	Área Rural - Centro de Reab. Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/01/22	11/01/22	Área Rural - Centro de Reab. Trindade Santa
JOÃO DJENYS BRAIT	13/01/22	13/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/22	13/01/22	Área Rural - Nª Srª do Rosário

ZENILDA SOUZA SANTOS	13/01/22	13/01/22	Área Rural - Nº Srª do Rosário
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	13/01/22	13/01/22	Área Rural - Nº Srª do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/01/22	13/01/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/01/22	15/01/22	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/01/22	15/01/22	Área Rural - São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	17/01/22	17/01/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	17/01/22	21/01/22	Área Rural - Linha Baixadão
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/01/22	17/01/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	18/01/22	18/01/22	Área Rural - Associação Aeroporto/ASMUV
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/01/22	18/01/22	Área Rural - Associação Aeroporto/ASMUV
JOÃO DJENYS BRAIT	19/01/22	19/01/22	Área Rural - Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/01/22	19/01/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	19/01/22	19/01/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	19/01/22	19/01/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/01/22	19/01/22	Área Rural - Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	20/01/22	20/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	20/01/22	20/01/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	20/01/22	20/01/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	20/01/22	20/01/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/01/22	20/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	22/01/22	22/01/22	Área Rural - Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/22	22/01/22	Área Rural - Escola Progresso
<b>JOÃO DJENYS BRAIT*</b>	<b>24/01/22</b>	<b>24/01/22</b>	<b>Área Rural - Nova Conquista</b>
ARCILEI NUNES DA SILVA	24/01/22	28/01/22	Área Rural - Linha 90
<b>ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA*</b>	<b>24/01/22</b>	<b>24/01/22</b>	<b>Área Rural - Nova Conquista</b>
<b>JOÃO DJENYS BRAIT*</b>	<b>25/01/22</b>	<b>25/01/22</b>	<b>Área Rural - Agrovila Renascer</b>
<b>ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA*</b>	<b>25/01/22</b>	<b>25/01/22</b>	<b>Área Rural - Agrovila Renascer</b>
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/01/22	26/01/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	26/01/22	26/01/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	26/01/22	26/01/22	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	27/01/22	27/01/22	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/01/22	27/01/22	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	27/01/22	27/01/22	Área Rural - Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	27/01/22	27/01/22	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/01/22	27/01/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	29/01/22	29/01/22	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/01/22	29/01/22	Área Rural - Cascalheiras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	31/01/22	31/01/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
ZENILDA SOUZA SANTOS	31/01/22	31/01/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	31/01/22	31/01/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera

**\*Deslocamento Cancelado**

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo nº. 12/2022**

**Dispensa de Licitação: 02/2022**

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a necessidade de errata do Termo de Ratificação publicado no DOV nº 3419, aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e cozinha

Onde se lê:

Em favor da empresa Alice Serafim - CNPJ: 04.599.596/0001-49

Leia-se:

Em favor da empresa L.C. Serafim - CNPJ: 04.599.596/0001-49

Vilhena, 14 de fevereiro de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



## SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46 / 2022**

Natureza:

DATA: 15/02/2022 PROTOCOLO: 2185 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

## OBJETO

DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

## JUSTIFICATIVA

Processo destinado ao pagamento de empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especializada no fornecimento de serviços de captação, tratamento e distribuição de água canalizada, coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos conforme Lei Municipal de Criação nº 832/1997 de 12 de junho de 1997, referente ao imóvel locado através do Contrato nº 003/2020 (anexo) situado na Avenida Jô Sato nº 687 – Jardim América.

Observamos que o pagamento será efetuado apenas para os serviços de coleta de resíduos sólidos, considerando que o pagamento de água será desnecessário tendo em vista que o imóvel locado é abastecido por posto artesiano.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	90458	Destinado ao pagamento de fatura de coleta de resíduos sólidos	UND	1.00	1,500.0000	1,500.00
						<b>Total:</b>	<b>1,500.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

 SUELI SANTANA MAGALHÃES





## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA INTERNA Nº 005/2022/SEMAD

**EMENTA:** AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), LINDAURA MARIA RAMOS, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 281, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, o tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de **5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) dias**, correspondendo a **15(quinze) anos, 09(nove) meses e 15(quinze) dias**. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 20/12/2021, protocolo: 26001250.1.01221/20-5 e demais atos constantes do Processo Administrativo eletrônico nº 429/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 14 de fevereiro de 2022.

José Valdenir Jovino

Secretário Mun. de Administração – Interino

Decreto nº 54.836/2022

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 003/2022

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 074/2021, FIRMADO COM A EMPRESA, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, CNPJ: 04.092.706/0001-81, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA JUNTAMENTE COM OS MATERIAIS NECESSÁRIO PARA ATENDER O PRGRAMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

**LUCÉLIA O. VARGAS DA SLVA**, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **CATIANE FERNANDA MACHADO**, Matrícula: 15033 – Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais – CPF: 013.753.802-22, para ser Fiscal do Contrato de nº 074/2021, firmado com a empresa, INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLI, CNPJ: 26.332.986/0001-90, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2021, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente

observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 008/2019.

Art. 4º - Essa portaria retroage a data 05/11/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2022.

**LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA**  
Secretária Municipal – SEMAS  
Decreto nº 54.844/2022p

## SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 02 de dezembro de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 0225 em desfavor do Sr. Jesrael da Luz Torres, CPF n.º 053.158.489-57, por infringir o disposto no Artigo 1º da Lei Complementar nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 4.287,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e sete reais), conforme artigo 5º, inciso IV da Lei Complementar 5038/2019.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 01 de dezembro de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 0226 em desfavor da Sr. Gilberto Simão dos Santos, CPF n.º 207.499.881-34, por infringir o disposto no Artigo 1º da Lei Complementar nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 5038/2019.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 01 de dezembro de 2020, lavrou o Auto de Infração nº 0206 em desfavor da Sra. Rosana Machado de Souza, CPF n.º 299.026.628-38, por infringir o disposto no Artigo 1º da Lei Complementar nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 5038/2019. A autuada recebeu via AR postal a notificação no dia 18 de dezembro de 2021.

## SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 5831/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5831/2021/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de veículos e máquinas, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls. 131/140, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTADO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.753.213/0001-73, o item 02 com valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais);

BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.180.210/0001-37, os item 03 com valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais);

SEMAX MÁQUINAS EIRELI, CNPJ 32.481.391/0001-08, o item 04 com valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)

MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ 00.492.308/0001-00, o item 05 com valor de R\$ 105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); Totalizando R\$ 2.139.950,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil

novecentos e cinquenta reais).

Publique-se em 15 de fevereiro de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA INTERNA 003/2022- SEMOSP**

*DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 012/CGM/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar a senhora, Rosa Vargas Witcell, matrícula 1915, detentora do cargo de Técnico em Laboratório de Solo para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 3667/2021, contrato nº 111/2021 que tem por objetivo execução de obra de Pavimentação Asfáltica, construção de calçadas e drenagem pluvial no Bairro Green Ville e Setores 08A, 09, 15 e 17 em Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**ERRATA**

**Processo Administrativo nº 19/2022**

**CONTRATO Nº 02/2022**

Contratado: VIP VAP LTDA ME, CNPJ nº 13.805.717/0001-52.

**CLÁUSULA 8ª: ONDE SE LÊ: DOS PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá início a partir da entrega da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2021.

**LEIA-SE:**

**DOS PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá início a partir da entrega da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato e terá vigência até 08/03/2023.

**A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3418 DE 09.02.2022.**

ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: Até 31/12/2022.

LEIA-SE: Prazo de vigência: Até 08/03/2023.

Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
**Diretor Geral SAAE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020**

Processo Administrativo: nº 48/2020-A/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI, CNPJ nº 18.693.751/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, vigendo até 01.04.2023, nos termos da

cláusula vigésima segunda do contrato nº06/2020.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Processo Administrativo: nº 183/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de gerenciamento de frota, através de internet, com a utilização de tecnologia de cartão micro processada, chip ou magnético, para fornecimento e reposição de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e demais derivados de petróleo), para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, termo de referência Nº 069/2021/SAAE, para atender as atividades administrativas da contratante conforme solicitação de despesa nº 844/2021 e edital de pregão eletrônico nº 032/SAAE/2021..

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

R\$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para a taxa de administração;

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para serviços de manutenção preventiva, mecânica, elétrica e eletrônica, lanternagem, pintura, lavagem e outros; Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.19.01.

R\$ 204.000,00 (duzentos e oito mil reais) para peças diversas de reposição, pneus, suprimentos e acessórios; Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.39.00.

R\$ 319.440,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) para combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S-10 e lubrificantes; Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 03/02/2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

Processo Administrativo: nº 31/2022/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: S FERNANDES DA SILVA ME, CNPJ nº 11.624.792/0001-91.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de insumos e peças), conforme especificações da solicitação de despesa nº 63/2022 e termo de referência nº 14/2022/SAAE e Ata de Registro de Preços nº 029/2021 da Prefeitura Municipal de Vilhena, para atender as necessidades do contratante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.681,93 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

Dotação: 15.001. 17.122.0003.2144 - 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/02/2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Diretor Geral

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 001 Fls. 02 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
081/2020**

Processo Administrativo nº. 4774/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A. DOS SANTOS ALVES – ME.** CNPJ nº 26.615.750/0001-61. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo de execução de obra do Contrato n.º 081/2020, **por um período de 90 (noventa) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 733/734, Parecer nº. 039/PGM/2022, despacho nº 46, fls. 764/765 e Processo Administrativo nº 4774/2020.

Valor: **R\$ 20.789,11 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).**

Data: 26.01.2022.

**Livro 005 Fls. 20 Vol. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 001/2020**

Processo Administrativo nº. 4844/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ n.º 08.983.781/0001-93. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2020, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com a Justificativa de fls. 404/405, Parecer nº 073/PGM/2022, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica fls. 407/408, despacho nº 74, fls. 420, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4844/2019.

Valor: **R\$ 256.453,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Data: 09.02.2022.



Nº 3422

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 15.02.2022



ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
 Estado do Rondônia Exercício: 2022 <b>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022</b>							
Data: 14/02/2022				Processo Administrativo: 9 / 2022			
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ: 28.407.129/0001-38      Ins. Estadual: Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS 410, 410 Bairro: CENTRO    Cidade: BELO HORIZONTE - MG      CEP: 30.180-912 Telefone:							
OBJETO							
PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES CLÉRIDA MARIA, ELENIR SALETE (NICA), E ALEXANDRE DAMASCENO NO " 1º CONGRESSO REGIONAL NORTE DE GESTÃO PÚBLICA", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 À 18/02/2022 NO MUNICÍPIO DE PORTO-VELHO/RO.							
JUSTIFICATIVA							
Disponibilizar capacitação aos edis, por meio de curso contendo conteúdo voltado à gestões eficientes, bem como desenvolvimento e execução de políticas públicas promovidas pela administração pública.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1690	I CONGRESSO REGIONAL NORTE DE GESTÃO PÚBLICA, COM O TEMA: "FOMENTO LEGISLATIVO / EXECUTIVO - CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS: A EVOLUÇÃO DOS MUNICÍPIOS"	SRV	3.00	790,00	2.370,00
<b>Total:</b>							<b>2.370,00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
ASSINADO DIGITALMENTE <b>RONILDO PEREIRA MACEDO</b> CPF: 65753860249      DATA: 15/02/2022 <small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <a href="http://serpro.gov.br/assinador-digital">http://serpro.gov.br/assinador-digital</a></small> 							



**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022****Data:** 07/02/2022**Processo Administrativo:** /**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** PORTO VELHO - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE EMPENHO DE VALOR ESTIMATIVO

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	360	PAGAMENTOS DE FATURAS	SRV	1.00	100.000,00	100.000,00
						<b>Total:</b>	<b>100.000,00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.





## CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2 / 2022**

Data: 14/02/2022

Processo Administrativo: 3 / 2022

**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** SAAE SERVICO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** VILHENA - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE EMPENHO DE VALOR ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DAS FATURAS EMITIDAS EM FAVOR DO SAAE-VILHENA.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	360	PAGAMENTOS DE FATURAS	SRV	1.00	4.500,00	4.500,00
						<b>Total:</b>	<b>4.500,00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.





CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.370,19	441.906,44	458.326,20	455.548,43	472.143,06	643.464,44	452.545,60	470.513,97	464.296,66	460.385,16	466.951,92	725.310,10	5.919.762,17	0,00
Pessoal Ativo	401.970,19	435.506,44	451.926,20	449.148,43	465.743,06	637.064,44	446.145,60	464.113,97	457.896,66	453.985,16	460.551,92	718.910,10	5.842.962,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	330.146,98	360.463,68	369.252,82	372.682,75	388.397,99	559.924,40	372.981,94	389.247,57	383.746,85	380.314,39	387.055,17	574.877,50	4.869.092,04	0,00
Obrigações Patronais	71.823,21	75.042,76	82.673,38	76.465,68	77.345,07	77.140,04	73.163,66	74.866,40	74.149,81	73.670,77	73.496,75	144.032,60	973.870,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.691,67	388,90	1.944,44	7.184,47	2.055,54	0,00	7.272,22	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	32.148,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	1.691,67	388,90	1.944,44	7.184,47	2.055,54	0,00	7.272,22	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	32.148,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	408.370,19	440.214,77	457.937,30	453.603,99	464.958,59	641.408,90	452.545,60	463.241,75	461.630,00	456.885,16	463.285,25	723.532,32	5.887.613,82	0,00

www.clotech.com.br

14/02/2022 Página: 1



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.513.084,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	383.513.084,96	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>5.887.613,82</b>	<b>1,54</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.010.785,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.860.245,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.709.706,59	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/fev/2022 às 12h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
CPF: 65753860249 DATA: 14/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.sp.gov.br/assinador-digital>

RONILDO PEREIRA MACEDO

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO**  
CPF: 64349764291 DATA: 15/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.sp.gov.br/assinador-digital>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO

CONTADOR CRC 9905/O-0

www.clotech.com.br

14/02/2022 Página: 2



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	578.963,67	3.577,36	0,00	0,00	26.970,40	548.415,91	547.960,09	0,00	455,82
Recursos Ordinários	578.963,67	3.577,36	0,00	0,00	26.970,40	548.415,91	547.960,09	0,00	455,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	578.963,67	3.577,36	0,00	0,00	26.970,40	548.415,91	547.960,09	0,00	455,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 14/fev/2022 as 12h e 10m.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
CPF 65753860249 DATA 14/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO**  
CPF 64349764291 DATA 15/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO  
CONTADOR CRC 9905/O-0



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	383.513.084,96	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.887.613,82	1,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	23.010.785,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.860.245,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.709.706,59	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-654.682,23	-0,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	460.215.701,95	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.372.878,69	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	61.362.093,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	26.845.915,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	547.960,09	455,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 14/fev/2022 as 12h e 11m.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**RONILDO PEREIRA MACEDO**  
CPF  
65753860249  
DATA  
14/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**RONILDO PEREIRA MACEDO**

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO**  
CPF  
64349764291  
DATA  
15/02/2022  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO**

CONTADOR CRC 9905/O-0



**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**